



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 426 DE 16 DE MAIO DE 1.979.

"Regulamenta a cobrança de taxas dos serviços prestados com a motoniveladora."

LUIZ WOLGRAN TEIXEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os serviços prestados pela motoniveladora da Prefeitura, conforme a Lei nº604 de 30/08/1977, serão cobrados de acordo com o fixado pela tabela da Companhia Agrícola Imobiliária Colonizadora - CAIC - até 10 de junho do corrente ano.

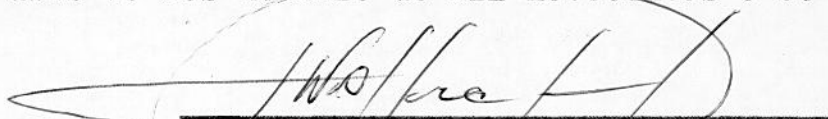
Artigo 2º - A motoniveladora prestará serviços a serem medidos por hora.

Artigo 3º - A partir de 10 de junho p.f., a tabela a ser utilizada para a cobrança das horas trabalhadas com a motoniveladora, será a do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.

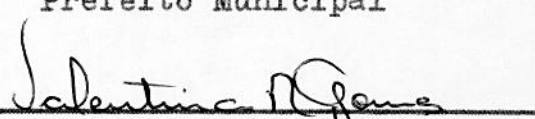
Artigo 4º - As alterações nos preços das horas, serão feitas de acordo com as da tabela adotada pelo Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.


Luiz Wolgran Teixeira Ferreira

Prefeito Municipal


Valentina Nadir Gomes

Secretária